

PROJUDI - Processo: 0002107-24.2003.8.16.0088 - Ref. mov. 363.2 - Assinado digitalmente por Alexandre Cezar Favilla
14/04/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTU3 QK8YB TF6AZ SYP6D



AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos nº. 2107-24.2003.8.16.0088 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Silvino da Costa Mendes

Executado: Pedro Guszaki

Em cumprimento ao respeitável mandado, avaliei o seguinte imóvel: “ Lote de terreno nº 14, da Quadra nº 329, Planta Geral, Guaratuba – PR, com área total de 480 m², conforme matrícula nº 58.190, do Registro de Imóveis de Guaratuba ”, com base nos atuais valores do mercado imobiliário da cidade, naquela região, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

OBSERVAÇÕES: O imóvel possui benfeitorias, sendo 2 casas de alvenaria, com acabamento simples, com telhados de eternit, sendo a principal nos fundos contendo 4 quartos, 1 banheiro, sala, cozinha, garagem e lavanderia, e a outra na frente do terreno contendo 2 quartos, 1 banheiro, sala e cozinha. A rua não está asfaltada e não possui calçadas. Distante aproximadamente 2 km do centro e 800 metros da praia.

Avaliação realizada pelo método comparativo, através de pesquisas realizadas em sites da internet, especializados na venda de imóveis (www.vivareal.com.br), e em pesquisa realizada junto às imobiliárias locais. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

ALEXANDRE CEZAR FAVILLA

OFICIAL DE JUSTIÇA

